



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Mossoró, 17 de Março de 2017

Ano IX | Nº 399

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 016/2017 – GP/CMM, publicada no JOM nº 398 – A, página 3, de 15 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mossoró para avaliação do Estágio Probatório de Servidores,

Onde se lê: "Presidente do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Mossoró: Luiz Gustavo Moura de Almeida",

Leia-se: "Presidente do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Mossoró: Maria Cledna Dias".

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F920A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº. 019/2017

PROCESSO Nº. 059/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS ELÉTRICOS A SEREM PRESTADOS NA REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/1993

VALOR: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

VALIDADE: 30 DIAS

EMPRESA: I M DE LIMA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

ASSINA PELA CONTRATADA: ISA MARIA DE LIMA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 46461A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N. 5.043, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Decreta luto oficial pelo falecimento do ex-Prefeito João Newton da Escóssia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78,II e IX, da Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de João Newton da Escóssia, ex-Prefeito Municipal de Mossoró.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de março de 2017.

ROBALA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F42E95F

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 12/2017

Processo:01792/2016;CONVENENTES:Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN(CNPJ nº 08.546.459/0001-05);e o Município Mossoró(CNPJ nº08.348.971/0001-39);OBJETO: Cooperação dos CONVENENTES, com vista a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores e/ou empregado públicos municipais para prestarem serviços ao CESIONÁRIOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei nº 8.666/1993,no que couber os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado: DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017; SIGNATÁRIOS: Desembargador Expedito Ferreira de Souza; pelo TJ/RN; Prefeita Rosalba Ciarlini Rosado, pelo Município de Mossoró/RN. TESTEMUNHAS: Layane Karine Barbosa Pessoa(CPF/MF nº 060.936.854-03) e Cristianne Leite Martins(CPF/MF nº 055.666.444-22)

Natal/RN, 15 de março de 2017.

Silvana Rocha de Oliveira Almeida

Chefe de Divisão de Contratos e Convênios

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6186C50A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÉNIO Nº 32/2014

PROCESSO: 01792/2016;CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN(CNPJ nº 08.546.459/0001-05); e o Município Mossoró(CNPJ nº 08.348.971/0001-39);OBJETO:Pelo presente instrumento ficam rescindidas todas as Cláusulas, termos e condições do Convênio nº 32/2014 que tinha por objeto o desenvolvimento de programas de cooperação técnicas e administrativas de modo a propiciar maior integração de atividades comuns aos órgãos, no intercâmbio de conhecimento, informações e experiências, bem como a sessão de servidores: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei 8.666/93, no que couber os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado: DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017; SIGNATÁRIOS: Desembargador Expedito Ferreira de Souza; pelo TJ/RN; Prefeita Rosalba Ciarlini Rosado, pelo Município de Mossoró/RN. TESTEMUNHAS: Layane Karine Barbosa Pessoa(CPF/MF nº 060.936.854-03) e Cristianne Leite Martins(CPF/MF nº 055.666.444-22)

Natal/RN, 15 de março de 2017.

Silvana Rocha de Oliveira Almeida-

Chefe de Divisão de Contratos e Convênios

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 547A5F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 238, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2017-PGM/PTrab, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0800022-11.2017.8.20.5106, que determina o encadramento da servidora, abaixo identificada, no nível compatível com o seu tempo de serviço junto ao Município de Mossoró, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, bem como a implantação do "adicional por Tempo de serviço",

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA DAS VITÓRIAS MORAIS SANTOS, matrícula nº.11.380-8, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, consignando-se como data de admissão 01 de outubro de 1997, para fins de nivelamento e implantação do adicional por tempo de serviço, na forma estabelecida na Decisão supracitada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 539FAC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 216/2016, Firmado em 05 de Agosto de 2016 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - SEIMURB.

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato para inclusão da fonte 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Data do Apostilamento: 09 de março de 2017.

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA - Sócio

Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 59823A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 215/2016, Firmado em 05 de Agosto de 2016 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - SEIMURB.

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato para

inclusão da fonte 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Data do Apostilamento: 09 de março de 2017.

Contratada: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assina pela contratada: MARCONDES FERREIRA DO ROSÁRIO - Sócio

Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 502E777F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 63/2015, Firmado em 08 de Junho de 2015 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 - SEIMURB.

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato para inclusão da fonte 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Data do Apostilamento: 09 de março de 2017.

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA - Sócio

Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 6744D77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 191/2016, Firmado em 11 de Julho de 2016 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 - SEIMURB.

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato para inclusão da fonte 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Data do Apostilamento: 09 de março de 2017.

Contratada: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Assina pela contratada: MAYKON TAYLOR LUCIANO DE ARAUJO- Sócio

Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 6274DF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 201/2016, Firmado em 28 de Julho de 2016, CONCORRÊNCIA Nº 11/2016 - SEIMURB.

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato para inclusão da fonte 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Data do Apostilamento: 09 de março de 2017.

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA - Sócio

Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 4C07F355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 126/2014, FIRMADO EM 01 de maio de 2014 - DISPENSA Nº 21/2014 - SEMECE.

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato. Onde Lê-se: "Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL", leia-se: "Ação – 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil".

Data do Apostilamento: 09 de março de 2017.

Assina pela contratada: JOSIVANDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Assina pela contratante: Magali Nogueira Delfino Carmo - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
 CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
 Código Identificador: 45176D1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTOS**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 220/2014, Firmado em 30 de Abril de 2014, DISPENSA Nº 30/2014 - SEMECE.

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato. Onde Lê-se: "Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL", leia-se: "Ação – 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil".

Data do Apostilamento: 09 de março de 2017.

Assina pela contratada: FRANCINETE DA SILVA

Assina pela contratante: Magali Nogueira Delfino Carmo - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
 CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
 Código Identificador: 4B3BF814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO**

PAINEL COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

2016-004188/SEM/TEC/NOT-0775

Publicado por:
 DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
 Código Identificador: 60D81AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO**

J PEREIRA JUNIOR - ME

2016-004172/SEM/TEC/NOT-0770

Publicado por:
 DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
 Código Identificador: 4E60E957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO**

BANDEIRANTES PROPAGANDA POTIGUAR LTDA
 2016-004173/SEM/TEC/NOT-0771

Publicado por:
 DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
 Código Identificador: 6995F049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO**

FERNANDES E BEZERRA LTDA - ME
 2016-004170/SEM/TEC/NOT-0768

Publicado por:
 DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
 Código Identificador: 67017226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO**

FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA-ME
 2016-004171/SEM/TEC/NOT-0769

Publicado por:
 DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
 Código Identificador: 4FDF7A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO**

K N DE MEDEIROS - EPP
 2016-004177/SEM/TEC/NOT-0772

Publicado por:
 DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
 Código Identificador: 4D6E0FD7

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.042 , DE 17 DE MARÇO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.210,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 28/2017-SEMECE .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior Excesso de Arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 17 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					230.210,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					230.210,00
1035 AQUISIÇÃO DE VÉHICULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					230.210,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			010220000000001		230.210,00

Publicado por:
 ALCILENE ALVES DA SILVA
 Código Identificador: 6A7C26C

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.045 , DE 17 DE MARÇO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.211.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 24/2017-SEIMURB, 25/2017-SESUR, 27/2017-SEIMURB, 30/2017-SEIMURB, 31/2017-SEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 17 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)				1.211.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				350.000,00
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				350.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	350.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				754.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				754.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	754.000,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				107.000,00
2520 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS				107.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	107.000,00
Anexo II (Redução)				1.211.000,00
11.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				180.000,00
1340 APOIO AO HOMEM DO CAMPO				180.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	180.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				924.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				268.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	170.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	98.000,00
1196 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS				50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	50.000,00
1182 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS				250.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	110.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	140.000,00
1199 CONSTRUIR CAMELÓDROMO MUNICIPAL				73.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	73.000,00
1184 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE				73.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	73.000,00
1185 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO				163.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	73.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	90.000,00
2402 ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO				47.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000	0001	47.000,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				107.000,00
2519 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL				40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	40.000,00
2520 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS				67.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	33.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	33.500,00

Publicado por:
 ALCILENE ALVES DA SILVA
 Código Identificador: 646FFDD8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2017

SELEÇÃO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de seleção de voluntários (Lei Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998) para atuarem como mediadores da aprendizagem e facilitadores do PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, o qual é instituído pela portaria nº1.144, de 10 de outubro de 2016, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e organização curricular de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar que deverá ser implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades no campo das artes, cultura, esporte e lazer.

1- DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão abertas a toda a comunidade de forma gratuita por meio de uma ficha de inscrição individual disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer (SEMECE), no período compreendido entre 21 a 23 de março de 2017, das 08h às 13h e das 15h às 17h.

1.1 Para que o candidato efetue a inscrição será necessário que o mesmo possua o pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções e anexos, além de certificar-se de que se adequa às exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

1.2 São requisitos do (a) candidato (a) para inscrever-se no processo seletivo para as modalidades de Acompanhamento Pedagógico e Matemática:

1. Professor com pós-graduação em Educação
2. Professor graduado em Pedagogia
3. Professor formado em Curso de Magistério – Normal
4. Estudantes do Curso de Pedagogia
5. Educadores populares com experiência comprovada em Educação Integral e Alfabetização, especialmente no acompanhamento pedagógico de crianças.

1.3 Nas demais modalidades o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do nível médio e/ou superior, e em casos específicos como violão, fanfarrão, capoeira, Judô, Karatê, Taekwondo, Badminton, Tênis de Mesa, Tênis de Campo, Xadrez Tradicional, Xadrez Virtual, Luta Olímpica ter experiência comprovada na modalidade escolhida.

1. Pós-graduação em educação ou área correlata à pretendida
2. Curso de Licenciatura em área correlata à pretendida
3. Estudante de curso de Licenciatura na área correlata à pretendida
4. Educadores populares com experiência em Educação Integral, especialmente na área correlata à pretendida

1.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

- . 1 (uma) cópia do RG;
- . 1 (uma) cópia do CPF;
- . 1 (um) comprovante de endereço atualizado (cópia);
- . 1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia); 1 (uma) foto 3 x 4;
- currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais, voluntariadas, atividades extracurriculares).
 - comprovação de regularidade fiscal de pessoa física disponível no site www.receita.fazenda.gov.br.

1.5 O formulário padrão de inscrição consta no Anexo I deste Edital e será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

1.6 Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, em oficinas compatíveis a deficiência do mesmo.

1.7 No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição do mediador da aprendizagem e facilitadores poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação, que será considerada cadastro de reserva.

1.8 A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória inclusa no resultado final.

2- DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Cada escola constituirá sua comissão organizadora para o processo de seleção, devendo ser composta dos seguintes membros:

- Coordenadora do Programa Novo Mais Educação;
- Coordenadora do Desporto
- Supervisora do Ensino Fundamental

2.1 COMPETE À COMISSÃO ORGANIZADORA:

- fixar o presente Edital em lugar visível à comunidade escolar;
- receber e protocolar as fichas de inscrição dos candidatos a mediadores da aprendizagem e facilitadores ;
- orientar quanto às atividades oferecidas por meio do Programa Novo Mais Educação na Escola, bem como, informar as atividades ofertadas pelas demais Escolas da Rede Municipal de Ensino.
- realizar o processo de seleção obedecendo aos critérios deste edital;
- encaminhar no prazo estabelecido, os nomes dos candidatos selecionados, para publicação no Jornal Oficial de Mossoró (JOM).

3- DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas 178 (cento e setenta e oito) para mediadores e facilitadores que desenvolverão as oficinas conforme os macrocampos abaixo:

3.1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

- Língua Português – 40 vagas

3.2 ESPORTE E LAZER

- . Futebol - 13
- . Futsal - 08
- . Handebol - 02
- . Natação -02
- . Capoeira - 06
- . Xadrez tradicional e Xadrez virtual – 01
- . Karatê – 01
- . Taekwondo – 04

3.4 CULTURA, ARTES

- . Artesanato - 03
- . Iniciação musical/banda/ canto coral - 17
- . Dança - 22
- . Desenho - 02
- . Leitura - 02
- . Pintura - 02

Teatro/práticas circenses – 13

4- COMPETE AOS MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES:

- participar dos encontros pedagógicos da escola em que estão vinculados;
- contribuir para elevar a autoestima e a motivação dos educandos no âmbito educacional;
- contribuir para a diminuição dos indicadores de insucesso escolar, como a reprovação, abandono escolar e evasão;
- realizar atividades que possam reforçar e favorecer a aprendizagem;
- manter atualizado o diário de classe (com o conteúdo e a frequência escolar do aluno), assim como elaborar relatórios das atividades sempre que solicitado pela coordenação e gestão escolar.

5- FREQUÊNCIA DOS MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES:

A Frequência dos MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser devidamente comprovados.

6- QUANTO AO RESSARCIMENTO:

A atividade do mediador da aprendizagem e facilitador deverá ser considerada de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, e o ressarcimento das despesas calculado de acordo com a Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016.

7- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo seletivo será composto de duas etapas: a primeira, será a análise de requisitos obrigatórios (fase eliminatória); a segunda, será a análise do perfil e experiência do candidato(a); (fase classificatória).

7.1 FASE ELIMINATÓRIA

- Com base na ficha de inscrição o (a) candidato (a) que não preencher os requisitos ou não comprová-los, será eliminado.

Critérios Gerais	Pontuação	Total máximo em cada critério
Ficha do Candidato	0 a 5 pontos	5 pontos
Documentos comprobatórios	0 a 5 pontos	5 pontos
TOTAL		10 pontos

7.2 FASE CLASSIFICATÓRIA

- Nesta etapa a Comissão Coordenadora responsável pela seleção pontuará a análise do currículo do (a) candidato (a) à monitoria.

Critérios Gerais	Pontuação	Total máximo
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvido na comunidade	2,0 pontos para cada atividade de trabalho voluntário comprovado, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros programas sociais e educacionais	1,0 ponto para cada mês de trabalho, até o limite de 10 meses.	10 pontos
Familiaridade com as atividades a serem desenvolvidas	1,0 ponto para cada item citado, até o limite de 5	5 pontos
Formação extracurricular em área relacionada com a atividade a ser desenvolvida	1,0 ponto para cada curso comprovado, no máximo de 5.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido	1,0 ponto para cada experiência profissional, no máximo de 5.	5 pontos
TOTAL		35 PONTOS

8- DOS RESULTADOS:

8.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total aferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

8.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- candidato com maior experiência na modalidade escolhida.
- candidato com o maior nível de escolaridade.

8.3 A lista contendo os resultados gerais classificatórios, por MEDIADORES DA APRENDIZAGEM e FACILITADORES será ordenada de forma decrescente, devendo ser divulgada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM).

9-DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Competirá a SEMECE realizar a convocação dos candidatos selecionados, em estrita observância à ordem classificatória.

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 01/2017		foto
NOME		
-		
ENDERECO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
-	-	-
TELEFONE PARA CONTATO	E-MAIL	
-	-	-
CÉDULA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	ESTADO CIVIL
-	-	-
POSSI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL?	QUAL?	
MEDIADOR DA APRENDIZAGEM		
() Língua Portuguesa () Matemática		
FACILITADOR:		
Oficina:		
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital Nº 01/2017, de abertura de inscrições para o processo seletivo para monitoria voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Mossoró. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.		
DATA	ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)	

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 77340D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 3 , DE 17 DE MARÇO DE 2017**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, de 12 de janeiro de 2017; e art. 2, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 14/2017-FMS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões, dez mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 17 de março de 2017

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.010.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.010.000,00
	2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA				10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	10.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				3.000.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	3.000.000,00
Anexo II (Redução)					3.010.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.010.000,00
	2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	10.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				3.000.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	3.000.000,00

Publicado por:
 ALCILENE ALVES DA SILVA
 Código Identificador: 68799526

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 09 de março de 2016, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 11 de março de 2016, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou do documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou da Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro do Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é apontado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente águia, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admisional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma

apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	NOME	Ident (RG)
11ª	125	RENATA CIDINEIDE PEREIRA DE MOURA	2049235

CARGO: FARMACÊUTICO

Classificação	Inscrição	NOME	Ident (RG)
3ª	195	RENATO WAGNER DA SILVA	3112266

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Inscrição	NOME	Ident (RG)
1ª (CPD)	413	IZAURU CAMILO NETO	890680

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	NOME	Ident (RG)
1ª (CPD)	478	LUCIANA CARLA SILVA RAMOS DE CARVALHO	2012592

Mossoró-RN, 15 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
 Código Identificador: 3C0BB14E

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
 INSTITuíDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
 VICE-PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
 MARIA AGLAIR DE ABREU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 DIAGRAMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751—CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR